



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Diretoria do **Departamento Legislativo**

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

A Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itaitinga, certifica que, em cumprimento ao artigo 203 do Regimento Legislativo, recebeu do setor de protocolo o presente **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/2025**, que versa sobre "**DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA.**", que passa a tramitar sob o **Nº 040/2025**, datado de **12 de maio de 2025**, e que será encaminhado à Mesa Diretora, a qual designará seu trâmite para leitura no pequeno expediente e subsequente encaminhado para as proposições para as comissões.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 13 de maio de 2025.

Francisca Selma Alves Amancio
FRANCISCA SELMA ALVES AMANCIO

Diretora do Departamento Legislativo
da Câmara Municipal de Itaitinga





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Gabinete da Presidência Vereador
LEANDRO DO POPIA

DESPACHO PARA O PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Itaitinga, Vereador Leandro do Popia, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, encaminha o presente **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/2025**, de **12 de maio de 2025**, para que seja incluída no Pequeno Expediente da **10ª Sessão Ordinária**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaitinga, em 13 de maio de 2025.


LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Popia**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Gabinete da Presidência Vereador
LEANDRO DO POPIA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Itaitinga, Vereador Leandro do Popia, em conformidade com o Art. 212 do Regimento Interno desta Casa, após leitura em plenário, determina a regular tramitação do **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/2025**, de **12 de maio de 2025**, observando os procedimentos legais e regimentais.

Determino, ainda, que seja encaminhado à Procuradoria da Câmara para análise e emissão de parecer técnico. Em seguida, a matéria será encaminhada às comissões competentes, que procederão com a devida análise e adoção das providências necessárias para o seu trâmite legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaitinga, em 16 de maio de 2025.


LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Leandro do Popia**

